

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**1-OBJETO-** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE GRÁFICO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE.

#### 2-JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.1 - A presente registro de preços para futuras e eventuais aquisição de material de consumo GRÁFICO para as diversas secretarias, tem como justificativa basilar, a necessidade dos materiais objeto deste termo de referência, visando munir tais instituições de itens de utilização e consumo para as unidades administrativas, onde é de suma importância a manutenção de todas as unidades em perfeitas condições de atendimento ao público, para atendimento à população e bem como manutenção do funcionamento dos ambientes laborais, garantindo a utilização de materiais para o desenvolvimento das atividades. Então justifica-se pela necessidade de aquisição de tais itens, visando o pleno funcionamento dos setores administrativos das instituições públicas do executivo municipal, evitando paralização de ações de interesse público, o que demandaria inúmeros prejuízos a municipalidade, bem como paralização dos atendimentos ao público.

2.2- Elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, tendo por finalidade de selecionar elementos que norteiam a contratação de empresa para aquisição de material gráfico, possibilitando a garantia de que possamos atender nossa população com a estrutura necessária para a prestação do serviço público de qualidade.

#### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP NO LOTE EXCLUSIVO

3.1. TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP COM LOTE COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA RESERVADA A MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, REGIDO PELA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 ALTERADA PELA LEI N.º 8.883/94 DE 08/06/94 E LEI 9.648/98 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI 123/2006, LEI 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL N.º 253/2020 E LEI 12.846/2013.

3.2 Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

- I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), (Redação dada pela Lei Complementar nº 147 de agosto de 2014)

- III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte

3.3 Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (ME ou EPP) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, inclusive participar do lote exclusivo para ME e EPP é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que deverá ser feita no próprio formulário de credenciamento.

3.4 - A participação é exclusiva à microempresa ou empresa de pequeno porte nos LOTES informados como tal.

#### **4- JUSTIFICATIVA ESCOLHA DA FORMA DE JULGAMENTO - MENOR PREÇO**

**GLOBAL POR LOTE** - Os itens do objeto deste Termo de Referência foram agrupados em LOTE, levando em consideração os produtos requisitados em semelhança, e que a licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Cabe ressaltar que o presente agrupamento não afeta o princípio da economicidade e não prejudica o ganho em escala, sempre em respeito à mais ampla competição e conforme previsto na Lei nº 8.666/93. Não entendemos que o agrupamento de diversos itens em um lote irá comprometer a competitividade do procedimento. Acreditamos inclusive que tal agrupamento irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contratos mais vantajosos, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência dos contratos administrativos. A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes devido ao ganho de escala na execução de todos os produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários licitantes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das atividades desta Administração.

#### **5-ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DO OBJETO**

5.1 - Conforme anexo ao termo de referência

#### **06. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - O presente Instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

#### **7 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1 - A entrega dos produtos deverá ser feita de FORMA PARCELADA e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria requisitante determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Ibicuitinga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Ibicuitinga.

7.3 - Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.

7.4 - A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

7.5 - A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

7.6 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

7.7 - Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria requisitante.

## 8- DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

8.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

8.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessarias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

8.3 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATADA

9.1 - A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigará-se -a

9.1.1 - Cumprir integralmente as disposições do Contrato;

9.1.2 - Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

9.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas a Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral;

9.1.4 - Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5 - Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;

9.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessarios na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;

9.1.7 - Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.1.8 - Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A contratante obrigará-se a

10.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;

10.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;

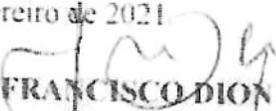
- 10.1.3 Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual.
- 10.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.
- 10.1.5 Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados.

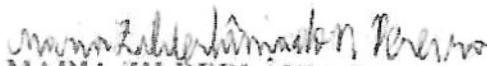
#### 11-FONTE DE RECURSOS / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

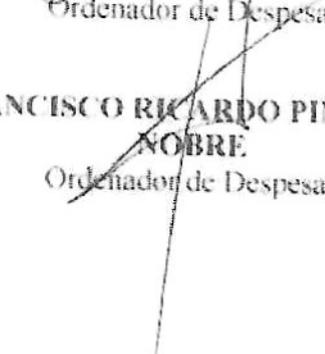
- 11.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob as seguintes dotações orçamentárias.
- 11.2 - O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta das dotações orçamentárias das unidades participantes do presente processo.

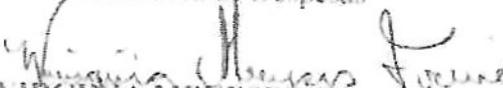
Ibicuitinga - CE, 05 de fevereiro de 2021

  
ELISTENIO DA NOBREGA LIMA  
Ordenador de Despesas

  
FRANCISCO DION LENON  
PINHEIRO NOBRE  
Ordenador de Despesas

  
MARIA ZILDERLÂNIA DA  
NASCIMENTO PEREIRA  
Ordenadora de Despesas

  
FRANCISCO RICARDO PINHEIRO  
NOBRE  
Ordenador de Despesas

  
VIRGINIA MENESES FREIRE  
Ordenadora de Despesa

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	DESCRIÇÃO	TAMANHO	COR	TIPO	APRES.	QTDE TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Adesivo para envelopamento de veículo	M²	4 x 0		M²	369	R\$ 98,80	R\$ 36 457,20
02	Adesivo perfurado para envelopamento de veículo	M²	4 x 0		M²	129	R\$ 72,04	R\$ 9 293,16
03	Adesivo personalizado	M²	4x0		M²	121	R\$ 64,50	R\$ 7 804,50
04	Agenda personalizada em capa dura - confecção, impressão e encadernação em espiral - 196 folhas	140 x 207 mm	4 x 0	Folhas internas Papal Offset 70 g/m²	Unidade	218	R\$ 43,83	R\$
05	Album de Casetate com 100 fotos	10 x 15 cm	4 x 4	Couche 120 gr	Unidade	75	R\$ 63,24	R\$ 4 741,30
06	Atestado Médico	10 x 15 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	450	R\$ 12,05	R\$ 5 422,50
07	Banner em Lona colorida	M²	5 x 0	Lona	Unidade	136	R\$ 68,74	R\$ 9 348,56
08	Boletim de produção diario de atendimento	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	563	R\$ 11,28	R\$ 6 350,64
09	Boletim de Reconhecimento - Agente de Endemias	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	45	R\$ 11,01	R\$ 495,45
10	Boletim diario de doses aplicadas - DT dupla adulto	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	15	R\$ 18,19	R\$ 272,85
11	Boletim diario de doses aplicadas - DT DTPA gestante	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	8	R\$ 9,63	R\$ 77,04
12	Boletim diario de doses aplicadas - DTP triplice bacteriana	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	15	R\$ 15,75	R\$ 236,25
13	Boletim diario de doses aplicadas - Hep A	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	8	R\$ 11,50	R\$ 92,00
14	Boletim diario de doses aplicadas - Hep B	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	15	R\$ 22,65	R\$ 339,75
15	Boletim diario de doses aplicadas - meningococica conjugada C	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	15	R\$ 20,90	R\$ 313,50
16	Boletim diario de doses aplicadas - Pentavalente(DTP/HIB/HIB)	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	15	R\$ 19,15	R\$ 287,25
17	Boletim diario de doses aplicadas - Pneumococica	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	15	R\$ 17,58	R\$ 263,70
18	Boletim diario de doses aplicadas - Rota Virus	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	15	R\$ 10,33	R\$ 154,95
19	Boletim diario de doses aplicadas - Varicela	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	8	R\$ 14,41	R\$ 115,28
20	Boletim diario de doses aplicadas - VIP VOP	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
21	boletim escolar ensino fundamental	20x28cm	3x2	Papel offset 75 gr	Unidade	1875	R\$ 1,60	R\$ 3 000,00
22	boletim escolar ensino infantil	20x28cm	3x1	Papel offset 75 gr	Unidade	375	R\$ 0,49	R\$ 183,75
23	Boletim Prod. Ambulatorial (BPA) - Individual	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	563	R\$ 15,94	R\$ 8 974,22
24	Boletim Prod. Ambulatorial (BPA) - Consolidado	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	563	R\$ 15,67	R\$ 8 822,71
25	Cadastro Sanitário - Vig. Sanitário	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 120 gr	Unidade	1500	R\$ 4,20	R\$ 6 300,00
26	Capa para Processo - Fundo Geral	42,2 x 0,47 cm	4 X 4	Papel 180 gr	Unidade	3750	R\$ 0,50	R\$ 1 875,00
27	Capa para Processo - Secretaria da Assistência Social	42,2 x 0,47 cm	4 X 4	Papel 180 gr	Unidade	1500	R\$ 0,75	R\$ 1 125,00
28	Capa para Processo - Secretaria de Educação	42,2 x 0,47 cm	4 X 4	Papel 180 gr	Unidade	3750	R\$ 0,78	R\$ 2 925,00
29	Capa para Processo - Secretaria de Saúde	42,2 x 0,47 cm	4 X 4	Papel 180 gr	Unidade	3750	R\$ 0,72	R\$ 2 700,00

30	Carteira da Gestante - miolo com 20 folhas - Modelo do Ministério da Saúde					3000	R\$ 3,37	R\$ 1011,00
31	Carimbo Grande com data					62	R\$ 79,66	R\$ 4938,92
32	Carimbo Médio					62	R\$ 54,72	R\$ 3393,24
33	Carimbo Pequeno					62	R\$ 39,62	R\$ 2455,24
34	Cartão Controle da Farmácia - Hipertenso e Diabético	15 x 21 cm	1 x 1	Papel offset 180 gr	Unidade	5250	R\$ 0,88	R\$ 4620,00
35	Cartão Controle da Farmácia - Medicamento Especial	15 x 21 cm	1 x 1	Papel offset 180 gr	Unidade	4500	R\$ 1,05	R\$ 4725,00
36	Cartão da Gestante	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 120 gr	Unidade	1500	R\$ 1,07	R\$ 1605,00
37	Cartão de Acompanhamento da Prevenção Ginecológica	10 x 15 cm	1 x 1	Papel offset 120 gr	Unidade	1500	R\$ 8,00	R\$ 12000,00
38	Cartão de Acompanhamento do Pré-Natal	21 x 31 cm	4 x 4	Papel offset 120 gr	Unidade	750	R\$ 0,47	R\$ 352,50
39	Cartão de Agendamento de Consulta	10 x 15 cm	1 x 1	Papel offset 120 gr	Unidade	3750	R\$ 0,47	R\$ 1762,50
40	Cartão de Atendimento/Acompanhamento de Fisioterapia	10 x 15 cm	1 x 1	Papel offset 120 gr	Unidade	3750	R\$ 0,51	R\$ 1912,50
41	Cartão de Cadastro da Assist Farmacêutica	15 x 21 cm	1 x 1	Papel offset 120 gr	Unidade	1500	R\$ 0,33	R\$ 495,00
42	Cartão de Controle de Estoque Medicamento- Ficha de Prateleira	15 x 21 cm	1 x 1	Papel offset 120 gr	Unidade	3375	R\$ 0,80	R\$ 2700,00
43	Cartão de Planejamento Familiar	10 x 15 cm	1 x 1	papel offset 120 gr	Unidade	1500	R\$ 0,90	R\$ 1350,00
44	Cartão de Vacinação Contra a raiva Animal	21 x 7,5 cm	1 x 1	Papel offset 120 gr	Unidade	225	R\$ 0,40	R\$ 90,00
45	Cartão de visita com verniz localizado	85 x 55 mm	4 x 4	papel couchê 300g	Unidade	3002	R\$ 0,60	R\$ 1801,20
46	Cartão de Visita domiciliar do Ag De Endemias	12 x 21 cm	1 x 1	Papel offset 180 gr	Unidade	1500	R\$ 0,41	R\$ 615,00
47	Cartão do Hipertenso e Diabético	10 x 15 cm	1 x 1	Papel offset 180 gr	Unidade	3750	R\$ 0,82	R\$ 3075,00
48	Cartaz	29,7 x 42cm	4 x 0	Papel couche 180 gr	Unidade	3189	R\$ 4,40	R\$ 14035,60
49	Cartaz	29,7 x 42cm	4 x 0	Papel couche 120 gr	Unidade	98	R\$ 3,98	R\$ 390,04
50	Cartaz	40 x 60cm	4 x 0	papel couchê 150g	Unidade	1200	R\$ 0,98	R\$ 1176,00
51	Certificado grande	21 x 31 cm	4 x 0	Couche 120 gr	Unidade	901	R\$ 3,20	R\$ 2883,20
52	Certificado pequeno	15 x 21 cm	4 x 0	Couche 120 gr	Unidade	1763	R\$ 2,80	R\$ 4936,40
53	Certificados	22x32cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	600	R\$ 2,21	R\$ 1326,00
54	Controle da Qualidade da Água	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	16	R\$ 4,50	R\$ 72,00
55	Controle da Qualidade da Carne	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	16	R\$ 6,23	R\$ 99,68
56	Controle de Distribuição de Sais p/Reidratação Oral	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	53	R\$ 8,94	R\$ 473,82
57	Controle de Estoque	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	45	R\$ 10,95	R\$ 492,75
58	Convite	15 x 21 cm	1 x 1	Couche 120 gr	Unidade	2925	R\$ 2,50	R\$ 7312,50
59	Cracha Colorido e/ Cordão Liso cor Azul	0,86 x 0,54 cm	4 x 0	PVC	Unidade	428	R\$ 12,88	R\$ 5512,64
60	Cracha para eventos		4 x 0	papel couchê 250g	Unidade	225	R\$ 2,46	R\$ 553,50
61	Diário de Atendimento - Recepção - CRAS	21 x 31 cm	4 X0	Papel offset 75 gr	Unidade	750	R\$ 6,21	R\$ 4657,50
62	Diário de Atendimento Social e Psicologia	22 x 31 cm	5 X0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	4	R\$ 8,91	R\$ 35,64

82	Diário de classe com 38 paginas impressão de frente e verso	capa 32x37c. Miolo 55x37cm	1 x 1	capa papel offset 180g. miolo Papel offset 75 gr	Unidade	3375	R\$ 24,08	R\$
83	Envelope Umbrado Branco - 16 x 23	16 x 23 cm	4 x 0	Papel 120 gr	Unidade	3150	R\$ 1,00	R\$
84	Envelope Umbrado Branco - 11,5 x 23	11,5 x 23 cm	4 x 0	Papel 120 gr	Unidade	2625	R\$ 0,24	R\$
85	Envelope Umbrado Branco - 26 x 36	26 x 36 cm	4 x 0	Papel 120 gr	Unidade	3675	R\$ 1,30	R\$
86	Ficha Assistência Médica Sanitária - 70x	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	38	R\$ 5,84	R\$
87	Ficha de Anamnese -	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	68	R\$ 13,28	R\$ 903,04
88	Ficha de Atendimento a mulher	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	188	R\$ 17,90	R\$ 3 365,20
89	Ficha de Atendimento Diário	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	360	R\$ 13,16	R\$ 4 737,60
90	Ficha de avaliação de desempenho profissional	21x31cm	1 x 0	papel offset 56g	Unidade	900	R\$ 10,40	R\$ 9 360,00
91	Ficha de cadastro da gestante	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	90	R\$ 11,62	R\$ 1 045,80
92	Ficha de consulta a puerpera	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	90	R\$ 9,50	R\$ 855,00
93	Ficha de Controle de Patrimônio	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	24	R\$ 6,20	R\$ 148,80
94	Ficha de Evolução	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	750	R\$ 10,71	R\$ 8 031,50
95	Ficha de Monitoramento e Avaliação do pré-Natal, Parto, Puerperio e Criança	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	75	R\$ 14,10	R\$
96	Ficha de Notificação Compulsoria - diversas	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	38	R\$ 8,80	R\$
97	Ficha de Notificação de Agravo domicílio Positivo e Larvas de Aedes Aegypti - Agente de Endemias	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	30	R\$ 15,55	R\$ 466,50
98	Ficha de Notificação de Intimação - Vig. Sanitária- folhas autocopiativas e bloco numerado ( 2 VIAS )	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	15	R\$ 11,11	R\$
99	Ficha de Perinatal - Ambulatório	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	188	R\$ 16,11	R\$ 3 028,68
100	Ficha de prateleira	15 x 21 cm	1 x 0	Papel offset 120 gr	Unidade	2925	R\$ 0,75	R\$ 2 193,75
101	Ficha de Pronto Atendimento	15 x 21 cm	1 x 1	Papel offset 120 gr	Bl. C/ 100	1500	R\$ 13,50	R\$ 20 250,00
102	Ficha de puericultura	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	75	R\$ 21,50	R\$ 1 612,50
103	Ficha de Referência e Contra-referência	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	1200	R\$ 12,55	R\$ 15 060,00
104	Ficha de Registro Geral da Fisioterapia	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	30	R\$ 5,00	R\$ 1 500,00
105	Ficha de Requisição de Materiais	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	330	R\$ 8,14	R\$
106	Ficha de Visita Domiciliar - Agente de Endemias	10 x 15 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	30	R\$ 7,85	R\$
107	Ficha de visita domiciliar a mãe e ao RN	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	15	R\$ 10,33	R\$
108	Ficha E-SUS Cadastro Domiciliar	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	450	R\$ 16,37	R\$
109	Ficha E-SUS Cadastro Individual	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	450	R\$ 12,93	R\$ 5 818,50
110	Ficha E-SUS de Atendimento Individual	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	600	R\$ 13,11	R\$ 7 866,00
111	Ficha E-SUS De Atendimento Odontológico	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	450	R\$ 18,91	R\$ 8 509,50
112	Ficha E-SUS De Atividade Coletiva	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	450	R\$ 9,50	R\$ 4 275,00
113	Ficha E-SUS De Marcadores de Consumo alimentar	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	150	R\$ 14,98	R\$ 2 247,00
114	Ficha E-SUS De Procedimentos	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	263	R\$ 14,23	R\$ 3 742,49
115	Ficha E-SUS Visita Domiciliar e territorial	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	450	R\$ 13,14	R\$ 5 913,00
116	Folder Institucional	21 x 31 cm	4 x 0	papel couché 120g	Unidade	3525	R\$ 0,39	R\$ 1 374,75

98	Folha consolidado de realização dos Testes Rápidos	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/100	76	R\$ 8,35	R\$ 646,80	
99	Folha de frequência	21x31cm	1x1	Papel offset 75 gr	BL. C/100	150	R\$ 9,92	R\$ 1.488,00	
100	Folha de matrícula	21x31cm	1x1	Papel offset 75 gr	BL. C/100	1875	R\$ 8,00	R\$ 15.000,00	
101	Folha de Trabalho de realização dos Testes Rápidos	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/100	76	R\$ 16,77	R\$ 1.274,32	
102	Formulário diário de atividade EPDC II	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/100	23	R\$ 13,60	R\$ 312,80	
103	Formulário diário de Atividades do Agente de Endemias	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/100	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00	
104	Gerenciador de ambiente ambulatorial (GAI)	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/100	23	R\$ 9,50	R\$ 218,50	
105	historico escolar, cor, papel offset 150g	31,5x21,5cm	1x1	papel offset 150g	Unidade	600	R\$ 0,78	R\$ 468,00	
106	Impressão colorida					Unidade	1125	R\$ 1,43	R\$ 1.608,75
	Impressão de confecção de apostilas coloridas, cursos e/ou eventos escolares fundamental I, com 50 paginas, com encadernação em espiral	21x30cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	263	R\$ 15,67	R\$ 4.121,21	
108	Impressão de confecção de apostilas coloridas, cursos e/ou eventos escolares fundamental II, com 50 paginas, com encadernação em espiral	21x30cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	225	R\$ 13,00	R\$ 2.925,00	
109	Impressão de confecção de apostilas coloridas, cursos e/ou eventos escolares infantil, com 50 paginas, com encadernação em espiral	21x30cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	210	R\$ 13,00	R\$ 2.730,00	
110	Impressão de ficha individual do aluno	22x 32cm	1x1	Papel offset 75 gr	Unidade	1875	R\$ 0,80	R\$ 1.500,00	
111	Impressão em plástico adesivo	M²	4 x 0		M²	12	R\$ 38,50	R\$ 462,00	
112	Impressão papel adesivo	21 x 31 cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	75	R\$ 4,41	R\$ 330,75	
113	Kit para encadernação - capa e verso, branco/colorida, espiral, tamanho A4					271	R\$ 36,20	R\$ 9.810,20	
114	Laudo de Inspeção Sanitária folha autocopiativas e bloco numerado ( 2 VIAS )	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/100	15	R\$ 22,50	R\$ 337,50	
	Laudo de Soltenação de Medicamento LMF	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/100	53	R\$ 10,13	R\$ 536,89	
116	Laudo do Diagnostico Teste Rapido HIV	15 x 21 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/100	53	R\$ 14,48	R\$ 767,44	
117	Laudo do Diagnostico Teste Rapido Sífilis	15 x 21 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/100	376	R\$ 5,97	R\$ 2.246,32	
118	Laudo p/ Solten / Aut de Proced Ambulatorial - APAU	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/100	113	R\$ 13,10	R\$ 1.480,30	
119	Ordem de Compra	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/100	248	R\$ 9,28	R\$ 2.281,44	
120	Panfletos Diversos	210x148 mm	4x0	Couche 120 gr	unidade	3000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00	
121	Panfletos para campanhas de informação de eventos	15x21	4 x 0	papel offset 75g	Unidade	1201	R\$ 0,50	R\$ 600,50	
122	Papel Ofício A4 - Timbrado	21 x 31 cm	4 x 0	Papel 75 gr	resma	231	R\$ 30,23	R\$ 6.982,93	
123	Pasta do aluno - vincada e c/ abas	63x40cm	1x1	papel cartolina 180g	Unidade	375	R\$ 3,27	R\$ 1.226,25	
124	Pasta em papel Triplex 250g em plastificada com bolso	42,2 x 0,87 cm	4 X 4	Papel Triplex 250 g	Unidade	2402	R\$ 2,50	R\$ 6.005,00	
125	Placa tipo- IMA magnetico para identificação de veiculo	M²	4 x 0		M²	153	R\$ 13,20	R\$ 2.019,60	
126	Placas Diversas p/ Identificação	M²	4 X0	PVC	M²	179	R\$ 33,69	R\$ 6.030,51	

127	Plafletos para divulgação de campanhas e eventos	15 x 21 cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	11250	R\$ 0,30	R\$ 3 375,00
128	Planilha de Monitoramento das Diarreias	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/100	38	R\$ 9,50	R\$ 361,00
129	Planilha de registro de nascidos vivos	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/100	8	R\$ 13,50	
130	Planilha de registro de óbitos	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/100	8	R\$ 11,67	
131	Planilha de Saúde Sexual e Reprodutiva	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/100	12	R\$ 10,87	R\$ 130,44
132	Planilha Mensal das Atividades de Teste Rápido	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/100	23	R\$ 15,33	R\$ 352,59
133	Plano Terapêutico de Tratamento do Paciente Obs. 24 hs	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	Bl. C/100	60	R\$ 15,17	
134	Prontuário da Família	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	Bl. C/100	150	R\$ 16,00	
135	Prontuário da Odontologia	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	Bl. C/100	75	R\$ 13,13	R\$ 984,75
136	Receptuário - Hipertensão e Diabético	15 x 21 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/100	1875	R\$ 14,02	R\$ 26 287,50
137	Receptuário Médico Comum	15 x 21 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/100	4500	R\$ 6,17	R\$ 27 765,00
138	Receptuário de Controle Especial - 2 vias	15 x 21 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/100	4875	R\$ 10,96	R\$ 53 430,00
139	Receptuário de Controle Especial - 2 vias - folha autocopiativa	15 x 21 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/100	750	R\$ 10,96	R\$ 8 220,00
140	Receptuário Médico Comum- 2 vias - folha autocopiativa	15 x 21 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/100	1875	R\$ 6,17	R\$ 11 568,75
141	Registro Básico de Controle de Pendência Operacional - Agente de Endemias	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/100	30	R\$ 12,47	R\$ 374,10
142	Registro de Atendimento coletivo - SCEV	23 x 31 cm	6 X0	Papel offset 75 gr	Unidade	376	R\$ 0,30	
143	Relatório de Acompanhamento - CRAS	21 x 31 cm	4 X0	Papel offset 75 gr	Unidade	750	R\$ 11,92	R\$ 8 940,00
144	Relatório de Avaliação dos Indicadores dos ACS - PMA 2 - Avaliação do PSF	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	Bl. C/100	23	R\$ 15,00	R\$ 345,00
145	Requisição de Exame Citopatológico - Colo do Útero	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	Bl. C/100	278	R\$ 17,10	R\$ 4 753,80
146	Requisição de Mamografia	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	Bl. C/100	263	R\$ 7,90	R\$ 2 080,70
147	Requisição de Material	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/100	24	R\$ 10,68	R\$ 256,32
148	Resumo Diário do Serviço Antivetorial - PNCD Endemias	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	Bl. C/100	60	R\$ 13,50	R\$ 810,00
149	Resumo Semanal de Captura	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/100	12	R\$ 19,52	R\$ 234,24
150	Resumo Semanal do Serviço Antivetorial - PNCD Endemias	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/100	45	R\$ 10,72	R\$ 482,40
151	Sacola plástica personalizada - alça camiseta	20 X 30 CM	4 x 0	barba densidade	Unidade	3000	R\$ 0,90	R\$ 2 700,00
152	Sacola plástica personalizada - alça camiseta	30 X 40 CM	4 x 0	barba densidade	Unidade	1500	R\$ 0,90	R\$ 1 350,00
153	Sacola plástica personalizada - alça camiseta	10 X 15 CM	4 x 0	barba densidade	Unidade	3000	R\$ 0,90	R\$ 2 700,00
154	Solicitação de Exames	15 x 21 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/100	1800	R\$ 10,67	R\$ 19 206,00
155	Squeeze 500ml - Espessificação confeccionado Polietileno Virgem (atossico) e flexível, tampa com excelente sistema de vedação. Personalização em silk. Polimeroma Talão Receptuário de Controle Especial - B - 1 via - Numeração + Picote - Grupo - blocos c. 50 folhas Termo de Interdição/Desinterdição - Vig. Sanitaria- folhas autocopiativas e bloco numerado ( 2 VIAS )	500 ml	4 x 0	Polietileno Virgem(atossico) e flexível	Unidade	2925	R\$ 5,81	R\$ 16 985,25
156		26 x 9,5 cm	1 x 0	Papel Super Bond 75 gr	Bl. C/50	226	R\$ 9,50	R\$ 2 147,00
157		21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/100	15	R\$ 8,21	R\$ 123,15

158	Termo de Responsabilidade	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	4	R\$ 9,72	R\$ 38,88
159	Termo de Responsabilidade Patrimônio	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	925	R\$ 16,30	R\$ 15 077,50
160	Verificação de rendimento escolar	21x31cm	4x1	papel offset 75g	Unidade	1875	R\$ 0,64	R\$ 1 200,00
161	Xerox	21 x 31 cm	1 x 0	Papel 75 gr	Unidade	59250	R\$ 0,25	R\$ 14 812,50
							R\$	740 111,00

**LOTE 2 - COTA RESERVADA 25%**

Item	DESCRIÇÃO	TAMANHO	COR	TIPO	APRES.	QTDE TOTAL	VALOR UNIT.	V
61	Adesivo para envelopamento de veículo	M²	4 x 0		M²	121	R\$ 98,80	R\$ 11 954,80
62	Adesivo perfurado para envelopamento de veículo	M²	4 x 0		M²	41	R\$ 72,04	R\$ 2 953,64
	Adesivo personalizado	M²	4x0		M²	39	R\$ 64,50	R\$ 2 515,50
64	Agenda personalizada em capa dura - confecção, impressão e encadernação em espiral - 196 folhas	140 x 207 mm	4 x 0	Folhas internas Papel Offset 70 g/m²	Unidade	69	R\$ 43,83	R\$ 3 021,77
65	Album de Gestante com 100 fotos	10 x 15 cm	4 X 4	Couche 120 gr	Unidade	25	R\$ 63,24	R\$ 1 581,00
66	Atestado Médico	10 x 15 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	150	R\$ 12,05	R\$ 1 807,50
67	Banner em Lona colorida	M²	5 x 0	Lona	Unidade	44	R\$ 68,74	R\$ 3 024,56
68	Boletim de produção diário de atendimento	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	187	R\$ 11,28	R\$ 2 109,36
69	Boletim de Reconhecimento - Agente de Endemias	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	15	R\$ 11,01	R\$ 165,15
70	Boletim diário de doses aplicadas - DT dupla adulto	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	5	R\$ 18,19	R\$ 90,95
71	Boletim diário de doses aplicadas - DT DTPA gestante	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	2	R\$ 9,63	R\$ 19,26
72	Boletim diário de doses aplicadas - DTP triplice bacteriana	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	5	R\$ 15,75	R\$ 78,75
73	Boletim diário de doses aplicadas - Hep A	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	2	R\$ 11,50	R\$ 23,00
74	Boletim diário de doses aplicadas - Hep B	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	5	R\$ 22,65	R\$ 113,25
75	Boletim diário de doses aplicadas - meningocócica conjugada C	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	5	R\$ 20,90	R\$ 104,50
76	Boletim diário de doses aplicadas - Pentavalente(DTP/HIB/HB)	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	5	R\$ 19,15	R\$ 95,75
77	Boletim diário de doses aplicadas - Pneumocócica	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	5	R\$ 17,58	R\$ 87,90
78	Boletim diário de doses aplicadas - Rota Virus	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	5	R\$ 10,33	R\$ 51,65
79	Boletim diário de doses aplicadas - Varicela	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	2	R\$ 14,41	R\$ 28,82
80	Boletim diário de doses aplicadas - VIP/VOP	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
81	boletim escolar ensino fundamental	20x28cm	3x2	Papel offset 75 gr	Unidade	625	R\$ 1,60	R\$ 1 000,00
82	boletim escolar ensino infantil	20x28cm	3x1	Papel offset 75 gr	Unidade	125	R\$ 0,49	R\$ 61,25
83	Boletim Prod. Ambulatorial (BPA) - Individual	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	187	R\$ 15,94	R\$ 2 980,58
84	Boletim Prod. Ambulatorial (BPA) - Consolidado	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	BL. C/ 100	187	R\$ 15,67	R\$ 2 930,39
85	Cadastro Sanitário - Vig. Sanitário	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 120 gr	Unidade	500	R\$ 4,20	R\$ 2 100,00

26	Capa para Processo - Fundo Geral	42,2 x 0,47 cm	4 X 4	Papel 180 gr	Unidade	1250	R\$ 0,50	RS
27	Capa para Processo - Secretaria da Assistência Social	42,2 x 0,47 cm	4 X 4	Papel 180 gr	Unidade	500	R\$ 0,75	RS 375,00
28	Capa para Processo - Secretaria de Educação	42,2 x 0,47 cm	4 X 4	Papel 180 gr	Unidade	1250	R\$ 0,78	RS 975,00
29	Capa para Processo - Secretaria de Saúde	42,2 x 0,47 cm	4 X 4	Papel 180 gr	Unidade	1250	R\$ 0,72	RS 900,00
30	Caderneta da Gestante - modelo com 20 folhas - Modelo do Ministério da Saúde					1000	R\$ 3,37	RS 3370,00
31	Carimbo Grande com data					18	R\$ 79,66	RS 1433,88
32	Carimbo Médio					18	R\$ 54,72	RS 985,00
33	Carimbo Pequeno					18	R\$ 39,62	RS 713,16
34	Cartão Controle da Farmácia - Hipertensão e Diabético	15 x 21 cm	1 x 1	Papel offset 180 gr	Unidade	1750	R\$ 0,88	RS
35	Cartão Controle da Farmácia - Medicamento Especial	15 x 21 cm	1 x 1	Papel offset 180 gr	Unidade	1500	R\$ 1,05	RS
36	Cartão da Gestante	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 120 gr	Unidade	500	R\$ 1,07	RS 535,00
37	Cartão de Acompanhamento da Prevenção Ginecológica	10 x 15 cm	1 x 1	Papel offset 120 gr	Unidade	500	R\$ 8,00	RS 4000,00
38	Cartão de Acompanhamento do Pré-Natal	21 x 31 cm	4 x 4	Papel offset 120 gr	Unidade	250	R\$ 0,42	RS 105,00
39	Cartão de Agendamento de Consulta	10 x 15 cm	1 x 1	Papel offset 120 gr	Unidade	1250	R\$ 0,47	RS 587,50
40	Cartão de Atendimento/Acompanhamento de Fisioterapia	10 x 15 cm	1 x 1	Papel offset 120 gr	Unidade	1250	R\$ 0,51	RS 637,50
41	Cartão de Cadastro da Assist Farmacêutica	15 x 21 cm	1 x 1	Papel offset 120 gr	Unidade	500	R\$ 0,33	RS 165,00
42	Cartão de Controle de Estoque Medicamento- Ficha de Prateleira	15 x 21 cm	1 x 1	Papel offset 120 gr	Unidade	1125	R\$ 0,80	RS 900,00
43	Cartão de Planejamento Familiar	10 x 15 cm	1 x 1	papel offset 120 gr	Unidade	500	R\$ 0,90	RS 450,00
44	Cartão de Vacinação Contra a raiva Animal	21 x 7,5 cm	1 x 1	Papel offset 120 gr	Unidade	75	R\$ 0,40	RS 30,00
45	Cartão de visita com verniz localizado	85 x 55 mm	4 x 4	papel couchê 300g	Unidade	998	R\$ 0,60	RS 598,80
46	Cartão de Visita domiciliar do Ag De Endemias	12 x 21 cm	1 x 1	Papel offset 180 gr	Unidade	500	R\$ 0,41	RS 205,00
47	Cartão do Hipertenso e Diabético	10 x 15 cm	1 x 1	Papel offset 180 gr	Unidade	1250	R\$ 0,82	RS 1025,00
48	Cartaz	29,7 x 42cm	4 x 0	Papel couchê 180 gr	Unidade	1064	R\$ 4,40	RS 4668,40
49	Cartaz	29,7 x 42cm	4 x 0	Papel couchê 120 gr	Unidade	32	R\$ 3,98	RS 127,36
50	Cartaz	40 x 60cm	4 x 0	papel couchê 150g	Unidade	400	R\$ 0,98	RS 392,00
51	Certificado grande	21 x 31 cm	4 x 0	Conche 120 gr	Unidade	299	R\$ 3,29	RS 983,71
52	Certificado pequeno	15 x 21 cm	4 x 0	Conche 120 gr	Unidade	587	R\$ 2,80	RS 1643,60
53	Certificados	22 x 32cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	200	R\$ 2,21	RS 442,00
54	Controle da Qualidade da Água	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C / 100	4	R\$ 4,50	RS 18,00
55	Controle da Qualidade da Carne	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C / 100	4	R\$ 6,23	RS 24,92
56	Controle de Distribuição de Sais p Reidratação Oral	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C / 100	17	R\$ 8,94	RS
57	Controle de Estoque	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C / 100	15	R\$ 10,95	RS
58	Convite	15 x 21 cm	1 x 1	Conche 120 gr	Unidade	975	R\$ 2,50	RS

60	Cracha Colorido c/ Cordão Liso cor Azul	0,86 x 0,34 cm	4 x 0	PVC	Unidade	142	RS 12,88	RS 1.838,96
60	Cracha para eventos		4 x 0	papel couchê 250g	Unidade	75	RS 2,46	RS 184,50
61	Diário de Atendimento - Recepção - CRAS	21 x 31 cm	4 X0	Papel offset 75 gr	Unidade	250	RS 6,21	RS 1.552,50
62	Diário de Atendimento Social e Psicologia	22 x 31 cm	5 X0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	1	RS 8,91	RS 8,91
63	Diário de classe com 38 paginas impressão de frente e verso	capa 32x37e Miolo 55x32cm	1 x 1	capa papel offset 180g, miolo Papel offset 75 gr	Unidade	1125	RS 24,08	RS 27.090,00
64	Envelope Timbrado Branco - 16 x 23	16 x 23 cm	4 x 0	Papel 120 gr	Unidade	1050	RS 1,00	RS 1.050,00
65	Envelope Timbrado Branco - 11,5 x 21	11,5 x 23 cm	4 x 0	Papel 120 gr	Unidade	875	RS 0,24	RS 210,00
66	Envelope Timbrado Branco - 26 x 36	26 x 36 cm	4 x 0	Papel 120 gr	Unidade	1225	RS 1,30	RS 1.592,50
67	Ficha Assistência Médica Sanitária - 706.	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	12	RS 5,84	RS 70,08
68	Ficha de Anamnese -	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	22	RS 13,28	RS 292,16
69	Ficha de Atendimento a mulher	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	62	RS 17,90	RS 1.109,80
70	Ficha de Atendimento Diário	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	120	RS 13,16	RS 1.579,20
71	Ficha de avaliação de desempenho profissional	21x31cm	1 x 0	papel offset 56g	Unidade	300	RS 10,40	RS 3.120,00
72	Ficha de cadastro da gestante	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	30	RS 11,62	RS 348,60
73	Ficha de consulta a puerpera	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	30	RS 9,50	RS 285,00
74	Ficha de Controle de Patrimônio	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	7	RS 6,20	RS 43,40
75	Ficha de Evolução	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	250	RS 10,71	RS 2.677,50
76	Ficha de Monitoramento e Avaliação do pré-Natal, Parto, Puerpério e Criança	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	25	RS 14,10	RS 352,50
77	Ficha de Notificação Compulsoria - diversas	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	12	RS 8,80	RS 105,60
78	Ficha de Notificação de Agravos - domicílio Positivo c/ Larvas de AEDIS AEGYPTI - Agente de Endemias	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	10	RS 15,55	RS 155,50
79	Ficha de Notificação de Intimação - Vig. Sanitária- folhas autocopiativas e bloco numerado ( 2 VIAS )	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	5	RS 11,11	RS 55,55
80	Ficha de Perinatal - Ambulatório	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	62	RS 16,11	RS 998,82
81	Ficha de prateleira	15 x 21 cm	1 x 0	Papel offset 120 gr	Unidade	975	RS 0,75	RS 731,25
82	Ficha de Pronto Atendimento	15 x 21 cm	1 x 1	Papel offset 120 gr	Bl. C/ 100	500	RS 13,50	RS 6.750,00
83	Ficha de puericultura	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	25	RS 21,50	RS 537,50
84	Ficha de Referência e Contra-referência	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	400	RS 12,55	RS 5.020,00
85	Ficha de Registro Geral da Fono-terapia	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	10	RS 5,00	RS 50,00
86	Ficha de Requisição de Materiais	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	110	RS 8,14	RS 895,40

87	Ficha de Visita Domiciliar - Agente de Endemias	10 x 15 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	10	R\$ 7,85	R\$
88	Ficha de visita domiciliar a mãe e ao RN	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	5	R\$ 10,33	R\$
89	Ficha F. SUS Cadastro Domiciliar	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	150	R\$ 16,37	R\$
90	Ficha F. SUS Cadastro Individual	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	150	R\$ 12,93	R\$
91	Ficha F. SUS De Atendimento Individual	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	200	R\$ 13,11	R\$ 2.622,00
92	Ficha F. SUS De Atendimento Odontológico	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	150	R\$ 18,91	R\$ 2.836,50
93	Ficha F. SUS De Atividade Coletiva	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	150	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
94	Ficha F. SUS De Marcadores de Consumo alimentar	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	50	R\$ 14,98	R\$ 749,00
95	Ficha F. SUS De Procedimentos-	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	87	R\$ 14,23	R\$ 1.238,01
96	Ficha F. SUS Visita Domiciliar e territorial	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	150	R\$ 13,14	R\$ 1.971,00
97	Folder Institucional	21 x 31 cm	4 x 0	papel couchê 120g	Unidade	1175	R\$ 0,39	R\$
98	Folha consolidado de realização dos Testes Rápidos	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	24	R\$ 8,35	R\$
99	Folha de frequência	21x31cm	1x1	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	50	R\$ 9,92	R\$
100	Folha de matrícula	21x31cm	1x1	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	625	R\$ 8,00	R\$
101	Folha de Trabalho de realização dos Testes Rápidos	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	24	R\$ 16,77	R\$
102	Formulário diário de atividade IPDC II	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	7	R\$ 13,60	R\$ 95,00
103	Formulário diário de Atividades do Agente de Endemias	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
104	Gerenciador de ambiente ambulatório (GAI)	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	7	R\$ 9,50	R\$ 66,50
105	historico escolar cor papel offset 150g	31,5x21,5cm	1x1	papel offset 150g	Unidade	200	R\$ 0,78	R\$ 156,00
106	impressão colorida				Unidade	375	R\$ 1,43	R\$ 536,25
107	Impressão de confecção de apostilas coloridas, cursos e/ou eventos escolares fundamental I, com 50 paginas, com encadernação em espiral	21x30cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	87	R\$ 15,67	R\$
108	Impressão de confecção de apostilas coloridas, cursos e/ou eventos escolares fundamental II, com 50 paginas, com encadernação em espiral	21x30cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	75	R\$ 13,00	R\$
109	Impressão de confecção de apostilas coloridas, cursos e/ou eventos escolares infantil, com 50 paginas, com encadernação em espiral	21x30cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	70	R\$ 13,00	R\$
110	Impressão de ficha individual do aluno	22x 32cm	1x1	Papel offset 75 gr	Unidade	625	R\$ 0,80	R\$ 500,00
111	Impressão em plastico adesivo	M'	4 x 0		M'	3	R\$ 38,50	R\$ 115,50
112	Impressão papel adesivo	21 x 31 cm	4 x 0			25	R\$ 4,41	R\$ 110,25
113	Kit para encadernação - capa e verso, branco/colorida, espiral, tamanho A4					89	R\$ 36,20	R\$ 3.221,80

115	Laudo de Inspeção Sanitária folha autocopiativa e bloco numerado ( 2 VIAS )	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	5	R\$ 22,50	R\$
118	Laudo de Solicitação de Medicamento LME	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	17	R\$ 10,13	R\$ 172,21
116	Laudo do Diagnostico Teste Rapido HIV	15 x 21 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	17	R\$ 14,48	R\$ 246,16
117	Laudo do Diagnostico Teste Rapido Sifilis	15 x 21 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	124	R\$ 5,97	R\$ 740,28
118	Laudo p/ Solicit / Aut de Proceed Ambulatorial - APAC	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	37	R\$ 13,10	R\$ 484,70
119	Ordem de Compra	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	82	R\$ 9,28	R\$
120	Panfletos Diversos	210x148 mm	4 x 0	Couche 120 gr	Umdade	1000	R\$ 0,45	R\$
121	Panfletos para campanhas de informação de eventos	15x21	4 x 0	papel offset 75g	Unidade	399	R\$ 0,50	R\$
	Papel Ofício A4 - Imbrado	21 x 31 cm	4 x 0	Papel 75 gr	resma	74	R\$ 30,23	R\$
	Pasta do afumo vincada e c/ abas	63x40cm	1x1	papel cartolina 180g	Umdade	125	R\$ 3,27	R\$ 408,75
124	Pasta em papel Triplex 250g em plastificada com bolso	42,2 x 0,47 cm	4 X 4	Papel Triplex 250 g	Umdade	798	R\$ 2,50	R\$ 1 995,00
125	Placa tipo Imã magnetico para identificação de veiculo	M²	4 x 0		M²	47	R\$ 13,20	R\$ 620,40
126	Placas Diversas p/ Identificação	M²	4 X0	PVC	M²	56	R\$ 33,69	R\$ 1 886,64
127	Panfletos para divulgação de campanhas e eventos	15 x 21 cm	4 x 0	Papel offset 75 gr	Unidade	3750	R\$ 0,30	R\$ 1 125,00
128	Planilha de Monitoramento das Diarreias	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	12	R\$ 9,50	R\$ 114,00
129	Planilha de registro de nascidos vivos	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	2	R\$ 13,50	R\$ 27,00
130	Planilha de registro de obitos	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	2	R\$ 11,67	R\$ 23,34
131	Planilha de Saude Sexual e Reprodutiva	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	3	R\$ 10,87	R\$ 32,61
132	Planilha Mensal das Atividades de Teste Rapido	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	7	R\$ 15,33	R\$ 107,31
133	Plano Terapêutico de Tratamento do Paciente Obs 24 hs	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	20	R\$ 15,17	R\$ 303,40
134	Prontuario da Família	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
135	Prontuario da Odontologia	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	25	R\$ 13,13	R\$ 328,25
136	Receituário - Hipertenso e Diabético	15 x 21 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	625	R\$ 14,02	R\$ 8 762,50
137	Receituário Médico Comum	15 x 21 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	1500	R\$ 6,17	R\$ 9 255,00
138	Receituário de Controle Especial - 2 vias	15 x 21 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	1625	R\$ 10,96	R\$ 17 810,00
139	Receituário de Controle Especial - 2 vias - folha autocopiativa	15 x 21 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	250	R\$ 10,96	R\$ 2 740,00
140	Receituário Médico Comum- 2 vias - folha autocopiativa	15 x 21 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	625	R\$ 6,17	R\$ 3 856,25
141	Registro Básico de Controle de Pendencia Operacional - Agente de Endemias	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	10	R\$ 12,47	R\$ 124,70
142	Registro de Atendimento coletivo - SUCV	23 x 31 cm	6 X0	Papel offset 75 gr	Unidade	125	R\$ 0,30	R\$ 37,50
143	Relatório de Acompanhamento - CRAS	21 x 31 cm	4 X0	Papel offset 75 gr	Unidade	250	R\$ 11,92	R\$ 2 980,00

144	Relatório de Avaliação dos Indicadores dos ACS - PMA 2 - Avaliação de PSE	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	7	R\$ 15,00	R\$ 105,00
145	Requisição de Exame Citopatológico - Colo do Útero	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	92	R\$ 17,10	R\$ 1.573,20
146	Requisição de Mamografia	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	87	R\$ 7,90	R\$ 687,30
147	Requisição de Material	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	8	R\$ 10,68	R\$ 85,44
148	Resumo Diário do Serviço Antivetorial - PNCD Endemias	21 x 31 cm	1 x 1	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
149	Resumo Semanal de Captura	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	3	R\$ 19,52	R\$ 58,56
150	Resumo Semanal do Serviço Antivetorial - PNCD Endemias	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	15	R\$ 10,72	R\$ 160,80
151	Sacola plástica personalizada - alça camiseta	20 X 30 CM	4 x 0	baixa densidade	Unidade	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
152	Sacola plástica personalizada - alça camiseta	30 X 40 CM	4 x 0	baixa densidade	Unidade	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
153	Sacola plástica personalizada - alça camiseta	10 X 15 CM	4 x 0	baixa densidade	Unidade	1000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
154	Solicitação de Exames	15 x 21 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	600	R\$ 10,67	R\$ 640,20
155	Squeeze 500ml - Especificação confeccionado Polietileno Virgem (atóxico) e flexível, tampa com excelente sistema de vedação. Personalização em silk Polícroma	500 ml	4 x 0	Polietileno Virgem(atóxico) e flexível	Unidade	975	R\$ 5,81	R\$ 5.665,75
156	Falão Receituário de Controle Especial - B - 1 via - Numeração - Picote - Grupo - blocos c/ 50 folhas Termo de Interdição/Desinterdição	26 x 9,5 cm	1 x 0	Papel Super Bond 75 gr	Bl. C/50	74	R\$ 9,50	R\$ 703,00
157	Vig Sanitária- folhas autocopiativas e bloco numerado ( 2 VIAS )	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	5	R\$ 8,21	R\$ 41,05
158	Termo de Responsabilidade	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	1	R\$ 9,72	R\$ 9,72
159	Termo de Responsabilidade - Patrimônio	21 x 31 cm	1 x 0	Papel offset 75 gr	Bl. C/ 100	307	R\$ 16,30	R\$ 5.004,10
160	Verificação de rendimento escolar Xerox	21 x 31 cm	4 x 1	papel offset 75g	Unidade	6,25	R\$ 0,64	R\$ 4,00
		21 x 31 cm	1 x 0	Papel 75 gr	Unidade	19750	R\$ 0,25	R\$ 4.937,50

R



203

**ANEXO II**  
**MODELO DE CARTA PROPOSTA – (PROPOSTA FINAL)**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga/Ce  
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_\_\_ -SRP  
PROCESSO N.º \_\_\_\_\_ -SRP

Fornecedor  
CNPJ  
Inscrição Estadual  
Endereço  
Bairro  
CEP  
Cidade  
Estado  
Telefone  
E-mail  
Banco  
Agência  
Conta Corrente

VALIDADE DA PROPOSTA: (em dias, conforme estabelecido em edital)  
PREVISÃO DE ENTREGA

**INSERIR LOTE(S)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

Valor Global do LOTE é de R\$ \_\_\_\_\_

Declaro de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação. Declaro, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável legal  
CARIMBO DA EMPRESA



**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ibicuitinga, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ibicuitinga, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que não existe qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do responsável legal  
CARIMBO DA EMPRESA



ANEXO IV  
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL -  
BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)

Razão Social

Ramo de Atividade

Endereço

Complemento

Bairro

Cidade

UF

CNPJ

CNPJ

Telefone Comercial

Inscrição Estadual

Representante Legal

RG

E-mail

CPF

Telefone

Celular

Whatsapp

Resp

Financeiro

E-mail

Telefone

Financeiro

E-mail para informativo de edital

ME/EPP( ) SIM ( ) Não

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.



206

- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento das taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLI - Bolsa de Licitações do Brasil
  4. O Licitante autoriza a BLI - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancário referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLI - Bolsa de Licitações do Brasil.
  5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
- O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLI - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV  
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES  
DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL. INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp:	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp:	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp:	

O Licitante reconhece que

- i - A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii - O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii - A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv - O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.



Local e data

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



209

**CONTINUAÇÃO DO ANEXO IV**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA**  
**- SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Edital publicado pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil

Edital publicado pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA/ OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o pagamento dos custos de uso do sistema da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre o licitante e a corretora de acordo com regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



210

ANEXO V- MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, que faz o MUNICÍPIO DE IBICUITINGA, instituição de direito público interno, com endereço na Rua Edval Mass da Silva, 16- Centro, Ibicuitinga - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55 e no CGF sob o nº 06.920.297-4, neste ato representado pelo Ordenador de despesa da Secretaria de \_\_\_\_\_ e Sr (a)

\_\_\_\_\_ abaixo assinado e do outro lado a empresa \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_ e no CGF sob

Nº \_\_\_\_\_ neste ato representado por seu \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob o \_\_\_\_\_ resolvem firmar o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 0502.01-2021-SRP-PE, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto nº 10.024/2019 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto do presente o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE GRÁFICO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, e da proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

3.1. O valor global da presente avença é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) a ser pago em conformidade com a entrega do período respectivo, de acordo com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da empresa, acompanhadas das Certidões do INSS e FGTS, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, conforme discriminação abaixo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

3.2 O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas

3.3 **REFEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevistos, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4 Independente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos.

#### **CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

4.1 O presente Instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2021.

#### **CLAUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

5.1 A entrega dos produtos deverá ser feita de FORMA PARCELADA e de acordo com o cronograma desenvolvido pela Secretaria requisitante determinado nas ordens de compras expedidas e deverá ser entregue no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Ibicuitinga com todas as despesas de frete por conta do contratado.

5.2 Os produtos deverão ser entregues no depósito da Secretaria requisitante da Cidade de Ibicuitinga.

5.3 Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Setor de Almoxarifado.

5.4 A empresa deverá entregar os produtos no horário das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos bens fora do expediente de trabalho.

5.5 A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

5.6 Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações apresentadas na proposta.

5.7 Não ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a contratada deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da Secretaria requisitante.

#### **CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO E DA (S) DOTACÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

6.1 - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

6.1.1 - Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições da habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

6.2 - Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Município.

6.3 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.4 - O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº ..... elemento de despesa nº .....

#### **CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**



212

- 7.1 A contratada para fornecer o objeto do presente Contrato obrigou-se a:
- 7.1.1 Cumprir integralmente as disposições do Contrato;
  - 7.1.2 Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;
  - 7.1.3 Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas a Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral;
  - 7.1.4 Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 7.1.5 Atender com presteza e dignidade o(s) serviço(s) objeto deste contrato;
  - 7.1.6 Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada;
  - 7.1.7 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
  - 7.1.8 Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

#### **CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 8.1 A contratante obrigou-se a:
- 8.1.1 Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;
  - 8.1.2 Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;
  - 8.1.3 Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual;
  - 8.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
  - 8.1.5 Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária ao fornecimento dos produtos licitados, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

#### **CLAUSULA NONA – DAS SANÇÕES:**

9.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo ilícito, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I- Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Rendas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com as instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de IBICUITINGA, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 9.2 e de 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

9.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal ou recolhimento de quaisquer tributos.

9.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com o do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### CLAUSULA DECIMA – DA RESCISÃO:

10.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.



214

10.2 O não cumprimento das disposições especificadas neste contrato implicará automaticamente em quebra de contrato, ensejando rescisão administrativa no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou regulamento dispostas no presente Instrumento,

10.3 O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial extrajudicial, nos casos de

10.3.1 Omissão de pagamento pela contratante;

10.3.2 Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer umas das partes;

10.3.3 Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

10.3.4 No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá reneidi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

11.1 Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo

#### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:

12.1 Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura

#### CLAUSULA DECIMA TERCEIRA- DO FORO:

13.4 O foro da Comarca de Ibicuitinga é o competente para dirimir questões decorrentes da execução de o Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada

Declaram as partes que este contrato correspondente à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinado o presente contrato juntamente com as testemunhas firmadas, Ibicuitinga, Estado do Ceará.

Ibicuitinga-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

<NOME ORDENADOR DE DESPESAS>  
<SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_>  
<CNPJ N° \_\_\_\_\_> CONTRATANTE

<NOME DA EMPRESA>  
<CNPJ N° \_\_\_\_\_>  
<NOME DO REPRESENTANTE>  
<CPF N° \_\_\_\_\_>  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

**ANEXO VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0502.01-2021-SRP-PE VALIDADE: 12(DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.461.646/0001-55, com sede na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga/CE, através das Secretarias de: SECRETARIA DE SAÚDE, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelos seus respectivos Ordenador(a) de Despesas, Sr.

\_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 0502.01-2021-SRP-PE, bem como a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de \_\_\_\_\_, RESOLVE(M) registrar os preços da empresa signatária, nas quantidades estimadas e máximas para o prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Processo de Licitação, na modalidade Pregão eletrônico Nº 0502.01-2021-SRP-PE, sujeitando-se as partes as normas constantes do Decreto Municipal nº 14/2018 de 08 de maio de 2018, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, e da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto da presente Ata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE GRÁFICO DESTINADO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE, do processo licitatório Pregão eletrônico nº 0502.01-2021-SRP-PE, o qual restaram classificados em primeiro lugar por item os licitantes signatários.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá ao Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde, através do Sr. ELISTENIO DA NOBREGA LIMA, no seu aspecto operacional.

4.2 A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gestor, desde que comprovada a vantagem, nos termos do Decreto nº 14/2018 de 08 de maio de 2018.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

5.1 Os preços registrados dos produtos, a especificação, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO I da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item.

5.2 Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive a margem de lucro.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL**

6.1 - Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

6.2 - DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

6.2.1 - A Ordem de Compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fax-simile ao seu número de

telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constam do cadastro municipal.

6.2.2 - O detentor do registro/contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra oportunamente em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

- No Almoxarifado da Secretaria, ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra".
- No prazo de no máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da "Ordem de Compra".
- No horário de 08h às 12h ou das 14h às 17h.

6.2.3 - O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

6.2.4 - Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

6.2.5 - Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

6.2.6 - Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de Ibicuitinga, com endereço na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro Ibicuitinga-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55.

6.2.7 - No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na Ata de Registro de Preços, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração poderá recusar, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.3 - Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda as normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do município.

## 7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1 **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2 - **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

7.3 - **REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

7.4. **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alça econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

7.4.1 Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.4.2 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

7.4.3 Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o ITEM, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

7.4.4 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Ibicuitinga.

7.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.7 Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.8 Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

7.9 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.2 Entregar os produtos solicitados em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra, no Almoarifado da Prefeitura Municipal ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.

8.3 No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no Edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração municipal recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequadas às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

8.4 manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5 assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do fornecimento;

8.6 indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões/providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.7 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.8 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências

nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, Edital ou na Proposta do Contratado.

8.9. manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

8.10. manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

8.11. toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em ques, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.12. o fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa;

8.13. a ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximira o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

9.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

9.2. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

9.3. Indicar na Ordem de Compra, o local e horário em que deverão ser entregues os produtos;

9.4. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega dos produtos desde que observadas as normas de segurança.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA**

10.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal nº 14/2018 de 08 de maio de 2018.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) quando o Fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

11.1.2. Pelo FORNECEDOR:

a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei Federal 8.666/93.

11.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitação.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de Compra já emitida.

11.6 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, 10

11.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo indóneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ibicuitinga/CE será descredenciado no Cadastro do Município de Ibicuitinga -CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não manter a proposta ou lance;
- fraudar na execução do objeto;
- comportar-se de modo indóneo;

12.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

12.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento.

12.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

12.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

12.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

12.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

12.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

12.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ibicuitinga e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.6 - As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**CLÁUSULA TREZE - DOS ILÍCITOS PENAIS**

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**CLÁUSULA QUATORZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 - As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretarias, em suas rubricas orçamentárias que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas as seguintes disposições:

15.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

15.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item.

15.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

15.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

15.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

15.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO**

16.1. O foro da Comarca de Ibicuitinga é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Local e data

**ELISTENIO DA NOBREGA LIMA**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Testemunhas

1. NOME \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2. NOME \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.

UNIDADE GERENCIADORA

1. SECRETARIA DE SAÚDE  
ORDENADOR: ELISTENIO DA NOBREGA LIMA

UNIDADES PARTICIPANTES

1. Gabinete do Prefeito  
ORDENADORA:

2. Secretaria de Assistência Social  
ORDENADORA:

3. Secretaria de Educação  
ORDENADOR:

4. Secretaria de Administração  
ORDENADOR:



**IBICUITINGA**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



232

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**1. RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE: EMAIL:**

**REPRESENTANTE:**

**CPF:**

**BANCO:**

**AGENCIA:**

**CONTA CORRENTE:**

